



*Ata n.º 03/13*

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE*

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo e Prof. António Agostinho Monteiro, não iam participar nesta reunião, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo e Prof. António Agostinho Monteiro.----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

*Adenda à Ordem de Trabalhos -----*

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal o aditamento dos seguintes assuntos, ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:-----

D- Propostas -----

1- Análise e Deliberação sobre a Proposta de Recomendação relativa à Falcão E.M.--

1.2.2 Arrecadação de Receitas -----

2- Análise e Deliberação relativa às lojas exteriores e interiores que se encontram devolutas no Mercado Municipal de Pinhel.-----

1.2.2 Controlo de Gestão -----

11- Junta de Freguesia de Alverca da Beira – Análise do pedido de apoio financeiro para despesas de funcionamento do Espaço Internet.-----



12- Análise e Aprovação de um apoio financeiro à Fundação D.<sup>a</sup> Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca para realização de atividades lúdicas e pedagógicas e aquisição de material.-----

1.2.3 Aprovisionamento -----

2- Registo de prédio urbano por usucapião.-----

3- Escritura de compra e venda do lote n.º 1 A da Zona Industrial de Pinhel.-----

2.2.1 Empreitadas -----

7- Aprovação do Projeto de Arquitetura e de Especialidades da “Construção de Pavilhão Multiusos, da Freguesia de Azêvo.-----

8- Aprovação do Projeto de Arquitetura e de Especialidades da “Reconstrução/Remodelação das Instalações Sanitárias Públicas, junto ao Posto de Turismo (Centro Histórico), em Pinhel”.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o referido aditamento.-----

*A. Discussão e Aprovação da ata n.º 2 realizada no dia 18 de janeiro de 2013*

A ata da reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2013 (ata n.º 2), depois de lida, foi posta à votação, e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, por não ter estado presente na última reunião.-----

*B- Período Antes da Ordem do Dia -----*

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Saraiva Ventura, bem como o Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que, a Câmara Municipal tem reunido esforços e diligenciado, para que o Serviço de Urgências permaneça no Centro de Saúde de Pinhel, acrescentando que, em dezembro, reuniu com o Senhor Presidente da ARS do Centro, onde lhe transmitiu a preocupação da Câmara Municipal de Pinhel, em manter o Serviço



de Atendimento Permanente (SAP), em pleno funcionamento, 24h por dia, uma vez que existe falta de médicos que assegurem esse serviço, em Pinhel.-----

Informou ainda que sugeriu ao Senhor Presidente da ARS do Centro que o Serviço de Urgência do Centro de Saúde de Pinhel se transforme num pré-hospital da Guarda, dada a sua centralidade geográfica entre Figueira de Castelo Rodrigo e Almeida, uma vez que fica a meio caminho do hospital distrital.-----

Deu conhecimento que a sugestão foi bem acolhida pelo Senhor Presidente da ARS do Centro, uma vez que poderá servir de exemplo para outros distritos que se encontrem nas mesmas condições.-----

Deu ainda conhecimento que o Senhor Presidente da ARS do Centro comprometeu-se a apresentar essa sugestão ao Senhor Presidente da ULS da Guarda, bem como a Sua Excelência, ao Senhor Ministro da Saúde.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que o Senhor Presidente da ULS da Guarda deslocou-se a Pinhel, a seu pedido, onde lhe expôs a mesma situação, a qual foi também bem aceite.-----

Informou ainda que o Senhor Presidente da ULS da Guarda foi de parecer que se deverá debater a possibilidade dos três Municípios (Pinhel, Figueira de Castelo Rodrigo e Almeida), em conjunto, com a ULS da Guarda colocarem a funcionar algum equipamento, nomeadamente o RX existente no Centro de Saúde de Pinhel, bem como outras valências, as quais subsistem no hospital distrital, dado que há a probabilidade de vários especialistas se deslocarem a Pinhel, uma a duas vezes, por semana, para darem consultas, abrangendo também esta iniciativa os utentes dos Concelhos de Almeida e de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

Deu conhecimento que, por falta de profissionais, o Centro de Saúde de Pinhel tem encerrado portas alguns dias, acrescentando que tem conhecimento que a ULS da Guarda lançou um concurso para a contratação de setenta e cinco médicos para a área da ULS, onde apenas concorreram dois médicos.-----

Sugeriu ainda à Câmara Municipal que agende uma reunião com sete jovens médicos do Concelho de Pinhel, para que os sensibilize a exercer funções no Centro de Saúde de Pinhel.-----

Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal não está parada relativamente a esta matéria e tudo fará para que o Serviço de Atendimento Permanente (SAP) esteja em



pleno funcionamento, 24h por dia, acrescentando que o Senhor Presidente da ULS da Guarda irá deslocar-se, novamente, a Pinhel, nos próximos dias, para visitar as instalações do Centro de Saúde de Pinhel, as quais não conhece e para se debater esta situação.-----

De seguida, entregou uma Proposta de Recomendação relativa às Empresas Municipais, acrescentando que, se trata de uma Proposta concertada entre algumas Câmaras Municipais do Distrito, não se tratando, por isso, de razões político-partidárias, mas do desenvolvimento da Região, a nível desportivo, cultural e turístico, uma vez que as Empresas Municipais têm estas áreas como objetivo primordial.-----

A terminar, solicitou que a referida Proposta seja analisada e colocada a votação, para que seja remetida à Assembleia Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que a saúde é fundamental e é uma aposta da Câmara Municipal, uma vez que a Câmara Municipal lutou pela construção do Centro de saúde de Pinhel e esforçou-se em resolver alguns dos problemas inerentes à sua construção, desde a escolha do processo, ao programa de concessão/construção e na aquisição de equipamentos, os quais estão sem funcionar, bem como os apoios que o Município de Pinhel continua a prestar àquela Edilidade.-----

Informou ainda que foram muitas as promessas dos Senhores Presidentes da Direção Regional de Saúde de Coimbra, no sentido de se colocar um técnico de radiologia no Centro de Saúde de Pinhel, bem como um técnico para análises, o que não aconteceu, sendo este, na sua opinião, mais complicado, dado que Pinhel possuía um laboratório de análise, tendo o mesmo sido encerrado.-----

Deu conhecimento que, e tendo em conta o equipamento que existe no hospital da Guarda, não acredita que Pinhel seja contemplado com esses técnicos de análises, mas que existem outras valências que já foram discutidas com os vários Presidentes das ARS's do Centro, acrescentando que existe a expectativa de Pinhel ser contemplado com mais técnicos e com mais valências, uma vez que as promessas dos anteriores e dos atuais políticos continuam a manter-se, apesar de existir uma enorme falta de médicos, dado que as recompensas que hoje os técnicos de saúde têm relativamente à interioridade são poucas ou quase nenhuma, face às recompensas que detêm nos grandes centros administrativos.--

Deu ainda conhecimento que a Câmara Municipal tudo fará para que esses jovens médicos se fixem no nosso Concelho, uma vez que a ULS não tem técnicos de saúde para



colocar, o que leva a que os doentes sejam direcionados para o Hospital Distrital, o que, na sua opinião, é um retrocesso, face ao que é transmitido pela Direção Regional de Saúde, quer pela ULS da Guarda, acrescentando que a Câmara Municipal está empenhada em que os serviços de saúde e de educação sejam reforçados e não saiam do Concelho.-----

Acrescentou que a Câmara Municipal de Pinhel irá manter a todo o custo dois serviços fundamentais, que é a saúde e a educação, uma vez que a educação está num esvaziamento tremendo relativamente às diversas valências e às diversas áreas, acrescentando que a Câmara Municipal irá ainda esforçar-se para que se crie um Agrupamento em Pinhel que abranja os concelhos vizinhos, para que se evite o esvaziamento deste serviço. -----

Informou que a Câmara Municipal tem feito diligências neste sentido, e que a recuperação do parque escolar deverá ser feita dentro do critério do Parque Escolar antigo, em que tudo ficasse em conjunto, onde uma parte deverá ser da responsabilidade da Administração Central enquanto a outra parte da responsabilidade da Administração Local, fazendo-se a recuperação do parque escolar de uma forma global e não de uma forma isolada.-----

Informou que todos os Municípios do Distrito reuniram para contestarem a extinção das Empresas Municipais, acrescentando que o objetivo é fazer chegar essas preocupações e esse memorando junto do Governo, e de quem de direito para reivindicar a permanência das empresas municipais, uma vez que os critérios adotados para as empresas do Estado são muito diferentes dos critérios adotados para as empresas locais, uma vez que estas empresas municipais têm de desaparecer a curto prazo.-----

Considerando que todos os Municípios que fazem parte da concessão Águas do Zêzere e Côa, assinaram um Memorando onde decidiram devolver, a partir de 1 de janeiro de 2013, à ADZ as faturas que, eventualmente, recebam desta, se delas não constar a expressão do acordo celebrado, até porque, no limite, face à nulidade do Contrato de Concessão e dos Contratos de Fornecimento, Abastecimento e Valorização, cuja declaração de nulidade foi peticionada no processo n.º 450/11.7BECTB, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, não têm os Municípios integrantes do Sistema que liquidar seja o que for de um contrato nulo, bem como continuar a desenvolver os contactos e estudos com vista à possibilidade de obtenção de solução extrajudicial do diferendo sem, contudo, deixar de equacionar a prática dos atos que se



revelam indispensáveis à defesa dos interesses económicos e financeiros dos Municípios e dos credores da ADZ, bem como da legalidade dos comportamentos, o Senhor Presidente informou que não foi obtido nenhum resultado positivo relativamente a esta matéria na reunião realizada com a Senhora Ministra da Tutela, continuando tudo na mesma.-----

Informou ainda que solicitaram um parecer jurídico relativamente à contabilidade das Câmaras Municipais e dos pareceres dos ROC's, acrescentando que a Empresa Águas de Portugal já apresentou esse parecer à Empresa Águas do Zêzere e Côa, o qual é insuficiente na opinião do advogado que representa os Municípios que integram a concessão Águas do Zêzere e Côa.-----

A terminar, deu ainda conhecimento que irá ser agendada uma reunião para se acertar esse parecer jurídico, acrescentando que as Câmaras Municipais não irão pagar nenhuma fatura, sem que se analise o documento que foi subscrito, uma vez que se aguarda por instruções se, as Câmaras Municipais terão de proceder ao pagamento das faturas, porque são de parecer que estão a ser lesadas, quer pela Empresa Águas de Portugal, quer pela Empresa Águas do Zêzere e Côa.-----

*C - Ordem do dia -----*

*1- Arrematação, em hasta pública, das viaturas municipais usadas - Renault Express/ Ligeiro de mercadorias/ matrícula 99-56-EN/ Ano da matrícula 13-12-1994/ cilindrada 1870cm3/ gasóleo/ lotação:2 e - Renault 4V (210 B00)/ Ligeiro misto/ matrícula JJ-94-34/Ano da matrícula 27-12-1984/ cilindrada 1108cm3/gasolina/lotação:4:- No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2012, e no seguimento do Edital afixado e publicitado em 4 de janeiro de 2013, o Senhor Presidente deu conhecimento que, a hasta pública, para a licitação das viaturas municipais usadas mencionadas em epígrafe tinha ficado deserta.--*

Mais delibera, por unanimidade, solicitar aos serviços que deem seguimento ao procedimento legal que decorre da legislação em vigor relativamente a esta matéria, a partir do momento em que o concurso ficou deserto.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



*2- Aprovação da Declaração para comercialização de produtos alimentares durante a realização da XVIII Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal a espécime de declaração a emitir pelo Município de Pinhel para a comercialização de produtos alimentares, durante a realização da XVIII Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel, para que se promovam os produtos tradicionais da região.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a declaração apresentada, nos termos da alínea a), ponto 2 do Regulamento de Atividade de Comércio e Retalho Exercida por Feirantes.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*3- Territórios do Côa – Associação de Desenvolvimento Regional - Aprovação da despesa relativa a ações imateriais da EEC PROVERE Turismo e Património no Vale do Côa:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Desenvolvimento Regional – Territórios do Côa, datado de 14 de outubro de 2012, através do qual informam sobre o ponto de situação da EEC Provere Turismo e Património no Vale do Côa e que o valor aprovado da comparticipação dos Municípios serve precisamente para esse fim, de garantir não só o funcionamento da Associação, como também de incentivo à execução física e financeira de parte das ações previstas.-----

Informam ainda que, e, atendendo ao atraso na assinatura do contrato de financiamento (que ocorreu em agosto de 2012) a referida Associação irá proceder à reestruturação física das ações previstas para o ano de 2012, de modo a manter a essência do projeto, não descurando os seus objetivos, uma vez que tal compromisso já foi assumido perante a Autoridade de Gestão do Mais Centro, remetendo para o efeito a síntese do Plano que se encontra aprovado, sendo que, para o Município de Pinhel, o valor total de imputação da despesa com as ações imateriais, admitindo agora uma taxa de cofinanciamento de 85%, no valor de 17.001,11 (dezassete mil, um euros e onze cêntimos).-----

O Senhor Presidente informou que é um projeto que está aprovado, mas que se encontra em discussão e que é necessário que as Câmaras Municipais que integram a Associação de Desenvolvimento – Territórios do Côa envolvam os seus técnicos, para o



que está a ser feito, em termos de divulgação, para que, em conjunto, as Câmaras Municipais apresentem propostas, tendo em vista o desenvolvimento turístico da região.---

A terminar, informou ainda que a Câmara Municipal irá autorizar a transferência da verba relativa às ações imateriais, de acordo com os trabalhos que irão ser apresentados nesta área na Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal considerando que se registou um considerável atraso na assinatura do contrato de financiamento da candidatura “Identidade Territorial” (Ações Imateriais), o que, conseqüentemente, originou também um atraso na execução física das ações aprovadas nesse plano de promoção e dinamização da região, nomeadamente as previstas para o ano de 2012 e que importa registar que a Associação de Desenvolvimento Regional – Territórios do Côa, ainda assim, tem vindo a promover algumas atividades e, bem assim a dinamizar a região de influência do Vale do Côa, dando cumprimento ao seu escopo delibera, por unanimidade, aprovar o pagamento da despesa relativa à comparticipação, no valor de 9.000,00 (nove mil euros), a pagar quadrimestralmente.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o pagamento das despesas relativas a ações imateriais, no valor de 17.001,11 (dezassete mil, um euros e onze cêntimos), de acordo com os trabalhos que irão ser apresentados nesta área na Câmara Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Retificação do título da deliberação constante do ponto 2.1.9 (Análise de informações do DUE) da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 2010/07/05:-* Considerando que houve um lapso na transcrição do título da deliberação constante do ponto 2.1.9 (Análise de informações do DUE) da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 2010/07/05, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, retificar o título da referida deliberação, no sentido de ficar a constar o seguinte: “Construção de um imóvel, destinado a Centro Municipal de Proteção Civil, nas antigas Casas dos Magistrados”.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*D – Propostas*-----





1- *Análise e Deliberação sobre a Proposta de Recomendação relativa à Falcão E.M.-* O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento de uma Proposta de Recomendação relativa à Falcão E.M, a qual leu e se transcreve na íntegra para a presente ata:-----

*“Não obstante as discussões públicas do Documento Verde da Reforma da Administração Local e do Livro Branco do Setor Empresarial Local, encontramos-nos, hoje, na plena vigência da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local, revogando o regime anteriormente em vigor, que onera à dissolução das empresas municipais.-----*

*Em vigor desde setembro, a Lei n.º 50/2012 materializa o resultado do negociado entre o Governo Português com o Fundo Monetário Internacional, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, assentando na obrigação de se proceder ao emagrecimento significativo do Setor Empresarial do Estado, no seu todo.-----*

*Nada contra este sentido, de imprimir um cunho de maior rigor e eficiência neste setor, mas não nos poderemos conformar com as implicações sobrantes para Concelhos como o de Pinhel mas sobretudo não nos poderemos conformar com a forma escolhida para materializar esse propósito.-----*

*Apesar de se ter batalhado no sentido de alertar os decisores políticos para este “desastre social” que se prepara para cometer, recomendo à Câmara Municipal que enverede todos e quaisquer esforços possíveis e necessários a obstaculizar este ritmo de acontecimentos, possibilitando assim, que no Município de Pinhel não seja dissolvida a nossa única empresa municipal, salvaguardando os serviços públicos por esta prestados e defendendo o emprego público por esta criado.-----*

*Na tentativa de satisfazer o compromisso assumido pelo Estado Português no contexto do Programa de assistência Económica e Financeira, celebrado com a Troika, de redução do peso e dimensão do Setor Empresarial do estado, nomeadamente do Setor Empresarial Local, o Governo e a Assembleia da República apressadamente, sem qualquer estratégia de fundo, de forma incompreensível, apresentou uma solução que subverte todos os princípios subjacentes a um Estado de Direito Democrático.-----*

*Apesar de partilharmos dessa necessidade de olhar para o Setor Empresarial do Estado, especialmente com maior acuidade para as grandes empresas deficitárias detidas pelo Estado, com vontade de fazer mais com menos. Não nos poderemos conformar com*



*os novos desígnios aplicáveis ao Setor Empresarial Local no que diz respeito ao ónus de dissolução dessas empresas, nos termos do artigo 62º desse novo regime jurídico.-----*

*São diversos os fundamentos que podem suscitar esta não conformação com tal normativo legal. Urge questionar, desde logo, a constitucionalidade de uma norma que vem definir critérios que levam à dissolução das empresas municipais, tendo em vista os resultados dos três exercícios anteriores à sua vigência, quando nesse mesmo período a vida das empresas municipais era regulada por outro regime, o da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, que obrigava a que as empresas, como a Falcão EM que funcionassem em déficit constante, porquanto prestavam funções educativas, culturais e desportivas que jamais poderão dar lucro, tal pensamento legislativo, parece-nos que ofende frontalmente o princípio da irretroatividade das leis.-----*

*Nas quatro alíneas do n.º 1, do art.º 62º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estão consagradas normas que expressam uma ponderação legislativa que confronta o princípio da eficiência económico-financeira do setor público com o princípio da autonomia do poder local. O que leva à conclusão de que, ao determinar-se que as empresas locais são dissolvidas sempre que se verificarem as situações aí elencadas, sem qualquer intervenção ou “alternativa” para as autarquias acionistas, o que se está a fazer é a impedir que os sujeitos locais possam autonomamente gerir os seus negócios, vedando-lhes a possibilidade de prosseguir as suas atribuições, através de formatos empresariais.-----*

*Estas quatro alíneas supra mencionadas deveriam consubstanciar o resultado de uma ponderação entre o princípio da eficiência económico-financeira do setor público e o da autonomia do poder local, o que, manifestamente não se verifica. Pois, ao invés a sua formulação implica uma clara interferência do primeiro no segundo, quando, o que, constitucionalmente seria exigível era a necessária expressão de uma ponderação que cumprisse os requisitos das três vertentes do princípio da proporcionalidade: a adequação, a necessidade e o equilíbrio.-----*

*Clarificando, as empresas municipais até ao ano de 2007, podiam ter atividade predominantemente mercantil, visando o lucro, como era o caso da Falcão EM. Mas a partir de 2007, com a entrada em vigor da Lei n.º 53-F/2006, com a alteração do enquadramento jurídico das empresas municipais, estas passaram a não poder ter essa atividade. Não tendo essa possibilidade de manter o escopo mercantil, os resultados*



*dessas empresas teriam de se ressentir. Mesmo com essa proibição em mente, em 2012, cinco anos depois, o mesmo legislador determina em lei que as empresas pertencentes ao setor Empresarial Local poderão subsistir se tiverem dado lucro, contra o que foi legislado!-----*

*A Falcão E.M operou e opera de forma regular dentro do regime que a criou.-----*

*A nossa empresa municipal não tem passivo, honra os seus compromissos e é reconhecida como elemento necessário à manutenção do bem-estar social no nosso concelho!-----*

*Estando a Falcão E.M impedida de ter uma atividade predominantemente mercantil e negociando serviços de cultura, desporto e lazer, desse negócio nenhum lucro poderá advir!-----*

*Não obstante as empresas municipais operarem na esmagadora maioria das vezes em condições excecionais, gerindo equipamentos desportivos, atividades de enriquecimento curricular, espaços de internet, postos de turismo, biblioteca, mediateca, ludoteca, cinema, auditórios, etc. Há gente que não compreende que esses serviços são prestados com o máximo proveito para as populações com um custo social que deverá e terá de ser suportado nos custos operacionais de quem oferece esses serviços já por si deficitários em termos de rentabilidade. Com salários médios que rondam pouco mais que o salário nacional, administração não remunerada, emprega menos para fazer mais, numa ótica de gestão racional e eficiente dos recursos públicos.-----*

*Apesar disso tudo, estamos à beira dum “encerramento compulsivo” desta empresa senão cumprir com os critérios de extinção agora aplicáveis!-----*

*Cumpre-nos, por isso, usar de todos os meios legais ao nosso alcance para defender aquilo que consideramos um pilar fundamental da democracia, defesa da ação dos municípios e do aprofundamento das autonomias, quer locais, quer regionais, a igualdade entre o setor empresarial estatal e o local, principalmente e no que toca ao normativo em causa, com a aplicação ao setor empresarial local sem que o setor estatal tenha paralelo, sendo certo que ambas as entidades possuem atribuições idênticas, impondo-se, por isso, o mesmo tratamento, o que não acontece com a presente lei e por último de realçar a interferência ilegal do poder executivo, no poder local e na sua autonomia, concretamente sobre um instrumento essencial das autarquias para prosseguir a defesa dos interesse*



*legítimos das populações que representam, princípios basilares da autonomia que esta lei visa limitar.-----*

*Se o princípio da autonomia do poder local é uma norma constitucional que confere às autarquias locais, dentro do espaço que a Constituição lhes confere, a faculdade de tomarem as suas próprias opções, naturalmente que a impossibilidade de continuarem acionistas de empresas que em nada prejudicam a saúde das contas públicas constitui uma limitação ilegítima desse princípio. E, este efeito lateral de dissolução compulsiva de empresas potencialmente viáveis, expressa uma manifesta ingerência e limitação aos poderes da autonomia autárquica que é não só desnecessária, como não alcança qualquer propósito economicista e, é ainda “cega” nos critérios que pretende fazer aplicar, pois, pretende ver tratado de forma igual, aquilo que por ter natureza e pressupostos radicalmente diferentes, nunca poderia por essa via operar.-----*

*E que outra razão não assistisse, também porque as regras que ora se constata existirem na Proposta de lei do Governo, que, neste momento está em discussão na Assembleia da República, não possui semelhantes regras para o Setor Empresarial do Estado. Ou seja, a regra de reporte dos três últimos exercícios financeiros para o Setor Empresarial do Estado, nos termos da supra referida Proposta do Governo, só se aplicará para futuro, sem qualquer regra, ou princípio retroativo, numa clara violação daquilo que são as normas orientadoras do princípio (também legalmente consagrado) da igualdade, as estabelecer tratamento diferenciado entre o Setor Empresarial do Estado e o Setor Empresarial Local.-----*

*Deste modo, quer através do recurso aos tribunais, quer através de ações junto do Governo e da Assembleia da República dever-se-ão encontrar outras soluções, designadamente que passem por aplicar ao Interior e às regiões autónomas a mesma discriminação positiva que foi encontrada na Reorganização administrativa Territorial Autárquica! Possibilitando a manutenção no Interior destas estruturas, com um regime operacional mais restritivo mas que permitisse a sua sobrevivência!-----*

*Torna-se, pois, necessário reconhecer a especificamente do papel das empresas municipais nos territórios de baixa densidade do Interior do País e nas regiões autónomas, excecionando-os desta dissolução prevista, que, a não ser possível, passe a prever que os critérios vigorem apenas para o futuro, permitindo às empresas a sua adaptação, sanando a patente inconstitucionalidade deste regime agora vigente.”-----*



A Câmara Municipal delibera, por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo aprovar a Proposta de Recomendação apresentada.-----

Mais delibera, por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo remeter a referida Proposta de Recomendação à Assembleia Municipal de Pinhel para que enverede todos e quaisquer esforços possíveis e necessários a obstaculizar este ritmo de acontecimentos, possibilitando assim, que no Município de Pinhel não seja dissolvida a única empresa municipal, salvaguardando os serviços públicos por esta prestados e defendendo o emprego público por esta criado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

**Declaração de voto:-** A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo disse que, dado que os Vereadores do Partido Socialista apresentaram em tempos uma proposta para extinção da Empresa Municipal, não seria coerente da sua parte tomar uma posição em sentido contrário, acrescentando que realça, no entanto que, tal como na altura referenciou, não devem estar em causa os postos de trabalho necessários, para salvaguardar a prestação de serviços públicos prestados até à data pela referida Empresa.--

O Senhor Vice-Presidente informou que respeita a opinião da Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo, acrescentando que não faz sentido que se façam este tipo de afirmações, perguntando, de imediato como se poderão salvaguardar postos de trabalho, quando se é a favor da extinção da Falcão E.M.-----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo disse que o Estado de Direito em que se vive dá a liberdade de se terem opiniões diferentes, respeitando a opinião do Senhor Vice-Presidente da Câmara quanto a este assunto, solicitando que a sua opinião também seja respeitada.-----

*E- Informações*-----



1. Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro-----

*Dos Vereadores -----*

*Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----*

1.1 Informação a que se referem os artigos 65º e 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:- A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 18 a 30 de janeiro de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. ----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 GreenDays – Valorização dos Resíduos, Proteção do Ambiente, S.A – Revisão de preços, de acordo com a taxa de inflação, para o ano de 2013:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela GreenDays – Valorização dos Resíduos, Proteção do Ambiente, S.A, datado de 15 de Janeiro de 2013, através do qual informam que, os preços a praticar pela referida Empresa serão revistos, por aplicação da taxa média anual de 2012, com um aumento de 1,92%, para o ano de 2013.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, emitida a 25 de Janeiro de 2013, da qual se extrai o seguinte:-----

“De acordo com o contrato inicial celebrado com a Empresa Dias Verdes, posteriormente transmitido para a Empresa GreenDays, no âmbito da Recolha de RSU, no Concelho de Pinhel, nomeadamente, de acordo com o ponto 5º, da cláusula quarta, os preços serão revistos anualmente, no início de cada ano, de acordo com a taxa de inflação verificada no ano anterior, segundo os dados publicados pelo INE. -----

Consultado o site do INE, verifiquei que a taxa de inflação em referência é de 1,92% (variação homóloga).” -----



A Câmara Municipal, nos termos da informação técnica, tomou conhecimento da taxa de inflação em referência, no valor de 1,92%, para o ano de 2013. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

*Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.*-----

1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. *Arrecadação de receitas* -----

1- *Cristina Maria dos Santos Gomes Machado – Análise do pedido de autorização para permuta das lojas interiores n.º 6 e n.º 8:-* Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Cristina Maria dos Santos Gomes Machado e Maria Augusta Albuquerque Torres, datada de 10 de janeiro de 2013, através da qual, e no seguimento da arrematação das lojas, sitas no Mercado Municipal de Pinhel, onde a Empresa Gomes & Machado, Lda, arrematou a loja n.º 8 e a Senhora Maria Augusta Albuquerque Torres arrematou a loja n.º 6 solicitam a devida autorização para a permuta das lojas supracitadas.-----

A Câmara Municipal considerando que, nos termos do Regulamento do Mercado Municipal, o artigo 15º refere que a cedência dos títulos de ocupação poderá ser autorizada pela Câmara Municipal e que as detentoras das respetivas lojas estão de acordo quanto à permuta das mesmas, delibera, por unanimidade, autorizar a permuta da loja n.º 6 à Senhora Cristina Maria dos Santos Gomes Machado, na qualidade de gerente e em representação, com poderes para o ato, da Sociedade Comercial “Gomes & Machado” e a permuta da loja n.º 8 à Senhora Maria Augusta Albuquerque Torres.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



*2- Análise e Deliberação relativa às lojas exteriores e interiores que se encontram devolutas no Mercado Municipal de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 79, datada de 14 de janeiro de 2013, através da qual informam que se encontra vaga a loja exterior n.º 8 e as lojas interiores n.ºs 10,11,12,13 e 20.-----

A Câmara Municipal considerando que terá de se fixar o dia e a hora a que a hasta pública deve ter lugar, bem como a respetiva base de licitação delibera, por unanimidade, submeter a arrematação a loja exterior n.º 8, com a base de licitação de 75,00 € (setenta e cinco euros) e as lojas interiores n.ºs 10,11,12,13 e 20, com a base de licitação de € 15,00 (quinze euros), sitas no Mercado Municipal, no próximo dia 1 de março de 2013, pelas 9h00.-----

Mais delibera, por unanimidade, fixar o valor mínimo da licitação em 2,50 € (dois euros e cinquenta cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

**1.2.2. Controle de Gestão -----**

*1- Junta de Freguesia de Santa Eufêmia – Análise do pedido de apoio financeiro para construção de um pavilhão polidesportivo:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Santa Eufêmia, datado de novembro de 2012, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 (dez mil euros) para a construção de um Pavilhão Polidesportivo.-----

Considerando que o ofício remetido não se encontra devidamente instruído, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, solicitar à Junta de Freguesia de Santa Eufêmia que proceda à sua reformulação, adiando, deste modo, a sua análise para uma próxima reunião.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Luís Monteiro Ruas ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade.-----

*2- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses – Análise do pedido de apoio financeiro para realização de investimentos e desenvolvimento de*





*atividades no ano de 2013:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, datado de 12 de novembro de 2012, através do qual informam da previsão de custos de aquisição ou manutenção de equipamentos, bem como das diversas atividades, para o ano de 2013.-----

A Câmara Municipal, tendo em consideração as valências existentes na Corporação dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses, que abrangem uma vasta área de intervenção e com características muito diversas e o máximo interesse em que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses disponha de meios adequados ao cabal cumprimento da sua missão, através do seu Corpo de Bombeiros, como principal parceiro no âmbito do Sistema de Proteção Civil Municipal, contribuindo indubitavelmente na proteção de vidas e bens da população do Município de Pinhel delibera, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses um apoio financeiro, no valor de € 36.918,05 (trinta e seis mil, novecentos e dezoito euros e cinco cêntimos), destinado à conclusão das obras relativas à “Alteração e Ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses”, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3476.-----

Mais delibera, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses um apoio financeiro, no valor de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), destinado à aquisição de equipamento, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3477.--

Por último, delibera ainda, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhelenses um apoio financeiro, no valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), destinado à realização de diversas atividades, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3478.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal regressou à reunião.-----

3- *Aprovação da Adenda aos Protocolos n.º 58/2012 e n.º 59/2012:-* Foi presente à Câmara Municipal a Adenda (n.º 5) ao protocolo n.º 58/2012, para cumprimento da



deliberação, tomada no dia 18 de maio de 2012, onde foi deliberado apoiar a construção dos sanitários públicos na Freguesia de Vascopeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros).-----

Foi ainda presente à Câmara Municipal a Adenda n.º (6) ao protocolo n.º 59/2012, para cumprimento da deliberação, tomada no dia 18 de maio de 2012, onde foi deliberado apoiar a construção de um Pavilhão na Freguesia de Vascopeiro, no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros).-----

A Câmara Municipal, considerando que, a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas determina que, se mencionem as datas de pagamento das verbas atribuídas, de forma a facilitar o cálculo de fundos disponíveis futuros delibera, por unanimidade:-----

- Aprovar a Adenda n.º 5 ao Protocolo n.º 58/2012, destinado a apoiar a construção dos sanitários públicos na Freguesia de Vascopeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), à qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 1954/2012.-----

- Aprovar a Adenda n.º 6 ao Protocolo n.º 59/2012, destinado a apoiar a construção de um Pavilhão na Freguesia de Vascopeiro, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), à qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 1955/2012.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*4- Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel – Análise do pedido de apoio financeiro para realização e desenvolvimento de diversas atividades no ano de 2013:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelos Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel, datado de 10 de janeiro de 2013, através do qual remetem o Plano de Atividades, para o ano de 2013, e solicitam ainda o respetivo apoio financeiro, para desenvolvimento das atividades constantes do referido Plano.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir aos Serviços Sociais Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 33.000,00 € (trinta e três mil euros), destinado à apoiar a realização das seguintes atividades: - Cultura (organização de uma viagem anual para os associados e organização



do magusto de São Martinho);- Desporto (realização de um passeio pedestre, realização de um BTT, organização de jogos intercamarários de futsal, organização de jogos entre os associados e participação em vários torneios de pesca); - Ação Social (organização da Ceia de Natal), conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3369. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*5- Junta de Freguesia de Ervedosa – Análise do pedido de apoio financeiro para a construção da casa mortuária:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Ervedosa, datado de dezembro de 2012, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 4.950,00 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros), para construção da casa mortuária.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Ervedosa um apoio financeiro, no valor de 4.950,00 € (quatro mil, novecentos e cinquenta euros), para construção da casa mortuária, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3367. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*6- Associação de Amigos de Pínzio – Análise do pedido de apoio financeiro para desenvolvimento e dinamização de um Centro de Convívio Inter-Generacional:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Amigos de Pínzio, datado de 25 de novembro de 2011, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), dado que a referida Associação pretende desenvolver uma resposta social de qualidade, focalizada nas pessoas e na comunidade onde está inserida, através do desenvolvimento e dinamismo de um Centro de Convívio Inter-Generacional.-----

Por último, informam ainda que a Associação de Amigos de Pínzio adquiriu recentemente um espaço, onde poderá vir a desenvolver o referido projeto e outros projetos e atividades, nomeadamente, a realização de exposições, atividades, formações,



debates, museu, práticas desportivas, prestação de cuidados de saúde, prestação de serviços à população, entre outras.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Associação de Amigos de Pinzio um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), para desenvolvimento e dinamismo de um Centro de Convívio Inter-Geracional, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3274. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*7- Junta de Freguesia de Freixedas – Análise do pedido de apoio financeiro para Ampliação do Cemitério da localidade de Prados:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Freixedas, datado de 25 de janeiro de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), para ampliação do cemitério da localidade de Prados.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Freguesia de Freixedas um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), destinado ao fim indicado, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3475. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*8- Comissão de Finalistas de Pinhel 2012/2013 – Análise do pedido de apoio financeiro para realização de Baile de Finalistas:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Comissão de Finalistas de Pinhel 2012/2013, datado de 21 de janeiro de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, destinado à realização do Baile de Finalistas, a levar a efeito, no próximo dia 23 de fevereiro.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas do Concelho de Pinhel um apoio financeiro, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado ao fim indicado, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3474. -----



Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias ausentou-se da reunião, dada a sua incompatibilidade.-----

9- *Análise e Aprovação dos Contratos-Programa a celebrar entre a União Desportiva “Os Pinhelenses” e o Futebol Clube de Pala:-* Foram presentes à Câmara Municipal os contratos-programa a celebrar entre a Câmara Municipal e a União Desportiva “Os Pinhelenses”, destinados a apoiar a época desportiva do ano de 2012/2013 das camadas mais jovens e do escalão de seniores de futebol. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à União Desportiva “Os Pinhelenses” uma comparticipação financeira, no valor global de € 28.331,58 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), cujo pagamento será efetuado preferencialmente, em tranches mensais, de € 5.666,32 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), entre os meses de Fevereiro e Junho de 2013, destinada a apoiar a época desportiva no ano de 2012/2013 das camadas mais jovens de futebol, mediante a apresentação das inscrições dos atletas na Associação de Futebol da Guarda e a distribuir do seguinte modo:-----

Camada	Atleta	Valor/atleta	Total
Juniores	15	€ 498,80	€ 7.482,00
Juvenis	5	€ 399,04	€ 1.995,20
Iniciados	11	€ 399,04	€ 4.389,44
Infantis	20	€ 399,04	€ 7.980,80
Escolinhas	17	€ 249,39	€ 4.239,63
Futsal Feminino	9	€ 249,39	€ 2.244,51

€ 28.331,58

Mais delibera, por unanimidade, atribuir à União Desportiva “Os Pinhelenses” uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a época desportiva



no ano de 2012/2013 do Escalão Sénior de Futebol, mediante a apresentação das despesas abaixo mencionadas:-----

a) Despesas de inscrição do clube e de 20 atletas na Associação de Futebol da Guarda, mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

b) Seguro dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

c) Exames médicos dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

d) Seguros de veículos pertença da União Desportiva os Pinhelenses, mediante a apresentação dos respetivos documentos; -----

e) Será atribuída uma ajuda monetária para funcionamento, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

f) Apoio no valor de € 800,00 (oitocentos euros) mensais para despesas com técnicos, nomeadamente, com roupeiro, massagista e treinador, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

i) Pagamento à GNR e a árbitros, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

Foi ainda presente à Câmara Municipal o contrato-programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o Futebol Clube de Pala, destinado a apoiar a época desportiva do ano de 2012/2013 do escalão de seniores de futebol. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Futebol Clube de Pala uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a época desportiva no ano de 2012/2013 do escalão sénior de futebol, mediante a apresentação das despesas abaixo mencionadas:-----

a) Despesas de inscrição do clube e de 20 atletas na Associação de Futebol da Guarda, mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

b) Seguro dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos;--

c) Exames médicos dos respetivos atletas, mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----



d) Despesas com o fornecimento de energia elétrica, mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

e) Seguros de veículos pertença do Futebol Clube de Pala, mediante a apresentação dos respetivos documentos; -----

f) Será atribuída uma ajuda monetária para funcionamento, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante a apresentação dos respetivos documentos;-----

g) Apoio no valor de € 800,00 (oitocentos euros) mensais para despesas com técnicos, nomeadamente, com roupeiro, massagista e treinador, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

h) Pagamento à GNR e a árbitros, mediante a apresentação dos respetivos documentos.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

O Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias regressou à reunião.-----

10- *Junta de Freguesia de Pínzio – Análise do pedido de apoio financeiro para funcionamento de Espaço Internet:-* Foi presente à Câmara Municipal um email remetido pela Junta de Freguesia de Pínzio, datado de 16 de outubro de 2012, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00 (dez mil euros), para apoio de despesas de funcionamento do Espaço Internet.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Pínzio um apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), destinado ao fim indicado, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3480.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

11- *Junta de Freguesia de Alverca da Beira – Análise do pedido de apoio financeiro para despesas de funcionamento do Espaço Internet:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Junta de Freguesia de Alverca da Beira, datado de 14 de janeiro



de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 (cinco mil euros), para apoio de despesas de funcionamento do Espaço Internet.-

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Alverca da Beira um apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), destinado ao fim indicado, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3481.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*12- Análise e Aprovação de um apoio financeiro à Fundação D.<sup>a</sup> Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca para realização de atividades lúdicas e pedagógicas e aquisição de material:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 499, datada de 26 de outubro de 2012, através da qual propõem a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 21.069,03 (vinte um mil, sessenta e nove euros e três centimos), destinado à realização de atividades lúdicas e pedagógicas e aquisição de material.-----

Considerando que a Fundação D.<sup>a</sup> Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca é uma Instituição de Solidariedade Social com valência de Creche, Jardim-de-Infância e ATL;-----

Considerando que é uma Instituição Particular de Solidariedade Social de utilidade pública e de resposta social que apoia as necessidades das famílias e que necessita de um apoio financeiro para sobreviver e para levar a cabo inúmeros projetos e continuação de respostas sociais para crianças da Freguesia de Freixedas, bem como das suas anexas e outras Freguesias;-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Fundação D.<sup>a</sup> Teodora Felizarda da Graça Vilhena de Carvalho e Fonseca um apoio financeiro, no valor de € 21.069,03 (vinte um mil, sessenta e nove euros e três centimos), destinado a fazer face às despesas efetuadas com a realização de atividades lúdicas e pedagógicas e com a aquisição de material, conforme protocolo de financiamento elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 3270.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----





O Senhor Vice-Presidente foi de parecer que se deveriam solicitar os Planos de Atividades e Orçamento, bem como os Documentos de Prestação de Contas a todas as Associações do Concelho a quem a Câmara Municipal atribuiu apoios financeiros no ano anterior, para que se analise a forma como estão a ser aplicados os dinheiros públicos.-----

Foi ainda de parecer que todos os apoios financeiros ora solicitados deverão fazer-se acompanhar dos referidos documentos, para que o executivo municipal possa deliberar sobre a atribuição dos apoios financeiros, uma vez que poderão existir Associações com saldos positivos em detrimento de outras, o que foi aceite pela Câmara Municipal de Pinhel.-----

*1.2.3.Aprovisionamento -----*

*1- Autoridade Tributária e Aduaneira – Notificação de Avaliações Gerais – Aceitação de valor patrimonial tributário, conforme tabela que se anexa:-* Foram presentes à Câmara Municipal cinco notificações de avaliações gerais remetidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, referentes à avaliação efetuada aos prédios urbanos, que se reproduzem na íntegra para a presente ata, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI:-----

- Prédio urbano, sob o artigo 215 da Freguesia de Vale de Madeira;-----
- Prédio urbano, sob o artigo 165 da Freguesia de Pinhel;-----
- Prédio urbano, sob o artigo 57 da Freguesia de Pinhel;-----
- Prédio urbano, sob o artigo 45 da Freguesia de Pinhel;-----
- Prédio urbano, sob o artigo 136 da Freguesia de Vascoveiro.-----

A Câmara Municipal, nos termos da informação técnica, delibera, por unanimidade, aceitar os valores patrimoniais tributários determinados pelo Ministério das Finanças, Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*2- Registo de prédio urbano por usucapião:-* No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Pinhel, no dia 30 de novembro de 2012, a Câmara Municipal



delibera, por unanimidade, nomear o Senhor Presidente da Câmara, a quem confere poderes necessários para outorgar e assinar a escritura de Justificação do direito de propriedade sobre o prédio urbano, inscrito na matriz respetiva, sob o artigo 2311 (dois mil trezentos e onze), sito na Freguesia e Concelho de Pinhel, podendo fazer as necessárias declarações relativas à posse desse prédio, que faculta ao Município de Pinhel, a aquisição do direito de propriedade por usucapião.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Escritura de compra e venda do lote n.º 1 A da Zona Industrial de Pinhel:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 62, datada de 23 de janeiro de 2013, através da qual informam que, o lote 3E da Zona Industrial de Pinhel foi atribuído, por deliberação de Câmara de quatro de novembro de 1992, ao Senhor José Fernandes Teixeira. Informam ainda que, a área do lote era de 1.700,00 m<sup>2</sup> e que nunca foi celebrada a competente escritura de compra e venda, pelo que continua o referido lote em nome do Município de Pinhel, o qual, atualmente, tem a designação de lote n.º 1A, com a área de 1.794,50 m<sup>2</sup>, tendo sido transmitido ao Senhor Fábio Paulo Fernandes Teixeira, conforme deliberação de Câmara de dezasseis de novembro de 2012.-----

Assim, propõem à Câmara Municipal que delibere autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a respetiva escritura de compra e venda do lote n.º 1 A, sito na Zona Industrial de Pinhel, registado na matriz predial urbana de Pinhel com o n.º 3719, e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 485, da freguesia de Pinhel, com a área atual de 1.794,50 m<sup>2</sup> ao Senhor Fábio Paulo Fernandes Teixeira, pelo valor de 2.243,125 €, tendo em conta o preço praticado na venda de 1,25 €/m<sup>2</sup>. -----

Por último, considerando que, o Município de Pinhel já recebeu a quantia de 2.119,89 €, o Senhor Fábio Paulo Fernandes Teixeira terá de liquidar a quantia de 123,24 €, antes da celebração da competente escritura.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a competente escritura de compra e venda do lote 1A, sito na Zona Industrial de Pinhel, registado na matriz predial urbana de Pinhel, com o n.º 3719, e descrito na Conservatória do Registo Predial, com o n.º 485, com a área atual de 1.794,50



m<sup>2</sup> ao Senhor Fábio Paulo Fernandes Teixeira, pelo valor de 2.243,125 €, tendo em conta o preço praticado na venda de 1,25 €/m<sup>2</sup>.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

*1.2.4 Tesouraria -----*

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de janeiro de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 182.217,58 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e dezassete euros e cinquenta e oito cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 219.971,26 (duzentos e dezanove mil, novecentos e setenta e um euros e vinte e seis cêntimos).-----

*2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----*

*2.1 Planeamento Urbanístico -----*

*2.2.1 Licenciamento urbanístico -----*

1- *Sociedade Agropecuária Baraças Irmãos Unidos, Lda – Análise do pedido de renovação de licença do Loteamento urbano, sito no Lugar da Silveira, na Freguesia de Souropires:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Sociedade Agropecuária Baraças Irmãos Unidos, Lda, datado de 17 de janeiro de 2013, através do qual solicitam a renovação de licença do Loteamento urbano, sito no Lugar da Silveira, na Freguesia de Souropires.-----

A Câmara Municipal, nos termos das informações técnicas, delibera, por unanimidade, aprovar a operação de loteamento urbano, apresentada pela Sociedade Agropecuária Baraças Irmãos Unidos, Lda., de um terreno localizado na freguesia de Souropires, inscrito na matriz sob o n.º 1 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel sob o n.º 911/20000523. -----

Mais delibera, por unanimidade, propor ao promotor, o pagamento de 20,00 euros/m<sup>2</sup>, pelos metros quadrados cedidos a mais, do que, os que era obrigado, pelo cumprimento da Portaria n.º 216/B/2008, de 03 de Março, no que respeita à cedência de área para equipamento público, uma vez que no projeto agora aprovado, está prevista a



cedência de 4 172,00 m<sup>2</sup>, quando pela aplicação da referida Portaria, só teriam que ser cedidos 700,00 m<sup>2</sup>, e assim sendo, encontram-se cedidos, a mais,  $4\ 172,00 - 700,00 = 3\ 472,00$  m<sup>2</sup>.-----

Considerando que, existe uma deliberação de Câmara, datada de dezassete de maio de 2011, em que o executivo da altura, se compromete a adquirir 2 280,00 m<sup>2</sup>, pelo montante de cinco mil e quinhentos contos (27.433,88 euros), destinando-se esse terreno a infraestruturas sociais, recreativas e desportivas e que restam assim, para adquirir a este executivo,  $3\ 472,00 - 2\ 280,00 = 1\ 192,00$  m<sup>2</sup> de terreno para equipamento público, que ao preço proposto de 20,00 euros/ m<sup>2</sup>, custarão 23 840,00 euros, delibera, por unanimidade, propor ao promotor, pagar pelos 1 192,00 m<sup>2</sup> de terreno a mais, destinados a equipamento público, resultantes da aprovação da presente operação de loteamento, a quantia de 23.840,00 € (vinte e três mil, oitocentos e quarenta euros).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----

1- *Aprovação do Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Obras de Requalificação na Barragem de Vascoveiro”, no valor de € 12.190,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1 de Trabalhos Contratuais da Empreitada “Obras de Requalificação na Barragem de Vascoveiro”, no valor de € 12.190,00 (doze mil, cento e noventa euros).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Aprovação da Conta Final da Empreitada “Obras de Requalificação na Barragem de Vascoveiro”, no valor de € 12.190,00:-* A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final da Empreitada “Obras de Requalificação na Barragem de Vascoveiro”, no valor de € 12.190,00 (doze mil, cento e noventa euros).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



3- *Aprovação da Conta Final financeira da Empreitada “Obras de Requalificação na Barragem de Vascoveiro”*, no valor de € 12.190,00:- A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Conta Final Financeira da Empreitada “Obras de Requalificação na Barragem de Vascoveiro”, no valor de € 12.190,00 (doze mil, cento e noventa euros).-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Provisória da Empreitada “Obras de Requalificação na Barragem de Vascoveiro”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção provisória referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 11.500,00 € (onze mil, quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e Caderno de Encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos, nos termos da legislação aplicável, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada provisoriamente. A Gestão dos Resíduos de construção e demolição foi executada, de acordo com a legislação aplicável”-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal. -----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

5- *Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Trabalhos Complementares da Pavimentação de Arruamentos no Azêvo – 2ª fase”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo



valor de 3.180,00 € (três mil, cento e oitenta euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6- *Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Pavimentação de Arruamentos no Vieiro – 3ª fase”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 3.377,00 € (três mil, trezentos e setenta e sete euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

7- *Aprovação do Projeto de Arquitetura e de Especialidades da “Construção de Pavilhão Multiusos, da Freguesia de Azêvo”*:- Foi presente à Câmara Municipal o Projeto de Arquitetura e de Especialidades da “Construção do Pavilhão Multiusos, da Freguesia de



Azêvo”, elaborado pelos Serviços Técnicos de Planeamento e Urbanismo do Município de Pinhel.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e de Especialidades da “Construção do Pavilhão Multiusos, da Freguesia de Azêvo”.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

8- *Aprovação do Projeto de Arquitetura e de Especialidades da “Reconstrução/Remodelação das Instalações Sanitárias Públicas, junto ao Posto de Turismo (Centro Histórico), em Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal o Projeto de Arquitetura e de Especialidades da “Reconstrução/Remodelação das Instalações Sanitárias Públicas, junto ao Posto de Turismo (Centro Histórico), em Pinhel”, elaborado pelos Serviços Técnicos de Obras e Urbanismo do Município de Pinhel.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Projeto de Arquitetura e de Especialidades da Reconstrução/Remodelação das Instalações Sanitárias Públicas, junto ao Posto de Turismo (Centro Histórico), em Pinhel”.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

### *3. Sociocultural -----*

1- *Vera Lúcia Correia Pereira – Análise do pedido para transferência de habitação social*:- Foi presente à Câmara Municipal uma carta remetida por Vera Lúcia Correia Pereira, datada de 15 de janeiro de 2013, através da qual solicita a transferência do Bairro Social, sito no Bairro dos Olivais, para uma das casas sociais situadas no prédio da Fundação Salazar, por motivos de ordem familiar.-----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Gabinete de Ação Social, emitida a 24 de janeiro de 2013, da qual se extrai o seguinte:---

“(…) O Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias prevê no nº 1, da alínea a), do Artigo 5.º, a possibilidade de transferência de habitação “transferência para fogos de tipologia idêntica: em casos de doenças graves ou crónicas ou deficiência devidamente comprovadas”. Ora, a inquilina residente num T2, sito na Rua João Paulo II,



solicita transferência para a Fundação Salazar, onde reside a sogra portadora de doença crónica grave, para que lhe possam prestar apoio. O pedido é ainda fundamentado com o Síndrome de Tourette de que o filho menor é portador (doença neurológica, caracterizada por tiques, reações rápidas, movimentos repentinos), situação verificada no Boletim de Saúde Infantil exibido no Gabinete de Ação Social e que vai ser comprovada por relatório médico. Na minha opinião, estes argumentos justificam a transferência da inquilina. Contudo, deve ser salvaguardada a questão do valor da renda, ou seja, a inquilina paga atualmente 5,05 €, mudando para a Fundação Salazar, deverá em meu entender, pagar 15,00 €, tendo em conta a deliberação tomada no dia 20 de julho de 2012 relativa às rendas da Fundação Salazar, a qual define que o valor mais baixo das rendas na Fundação Salazar é de 15, 00 €. Alerto ainda, para a necessidade de, em 2014, se avaliar a situação da inquilina, tendo em conta a sua ausência da habitação por alguns meses para trabalhar em França. Caso se proceda a mobilidade do agregado sugiro que seja efetuada para o nº 94, 3º Dto.”-----

A Câmara Municipal, nos termos da informação técnica, delibera, por unanimidade, autorizar a transferência da inquilina Vera Lúcia Correia Pereira do T2, sito na Rua João Paulo II para a habitação social, n.º 94, 3º Dto da Fundação Salazar, a qual terá de pagar 15,00 € (quinze euros) de renda pela referida habitação, conforme deliberação tomada no dia 20 de julho de 2012, quanto às rendas da Fundação Salazar, a qual define que o valor mais baixo das rendas na Fundação Salazar é de 15, 00 € (quinze euros).-----

Mais delibera, por unanimidade, que se avalie a situação da inquilina, tendo em conta a sua ausência da habitação por alguns meses para trabalhar, em França, no ano de 2014.--

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

**F. Período de Intervenção do Público:-** O Senhor Presidente deu como aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 5, do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

A Câmara verificou a inexistência de público.-----

**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----





---

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)